



DECRETO N.º 022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre ponto facultativo por ocasião das comemorações religiosas da Co-Padroeira de Nossa Senhora do Rosário, neste município de Malhada, Estado da Bahia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica determinado Ponto Facultativo em toda a extensão territorial do município de Malhada - Bahia, no dia **07.10.2019**, por ocasião das comemorações religiosas aos festejos da Co-Padroeira de Nossa Senhora do Rosário, no Município de Malhada - Bahia.

Paragrafo Primeiro. A medida, todavia não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Paragrafo Segundo. Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA - BAHIA, aos 03 (três) dias do mês de Outubro do ano de 2019.

VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO

Prefeito

LUCIANO DIAS GOMES

Secretário de Administração